





## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

#### CASA CIVIL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS

#### **SEJUS**

SEÇÃO II >> CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 19 DE AGOSTO DE 2025** 

Altera a Resolução n° 04 de 18 de julho de 2025.

O CONSELHO **DISTRITAL DE** PROMOÇÃO E DEFESA DOS **DIREITOS** HUMANOS, **DA** SUBSECRETARIA **DE DIREITOS** HUMANOS E IGUALDADE RACIAL, SECRETARIA **DE** ESTADO **DE** JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, amparado na Lei **Distrital nº** 1.175, **de** 29 **de julho de** 1996, alterada pela Lei **Distrital nº** 3.797, **de** 06 **de** fevereiro **de** 2006, e a **Resolução nº 04, de** 19 **de** dezembro **de** 2006, resolve:

Art. 1º Fica alterado o preambulo da Resolução nº 04 04 de 18 de julho de 2025, conforme segue:

"Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora da "IX Conferência Distrital de Direitos Humanos", etapa preparatória da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos – 13ª ConDH. " (NR)

Art. 2º Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº 04 04 de 18 de julho de 2025, conforme seque:

"Art. 1º Fica DESIGNADA a Comissão Organizadora da IX CONFERÊNCIA DISTRITAL DE DIREITOS HUMANOS a ser realizada nos dias 04 E 05 DE OUTUBRO DE 2025, com o tema central: "Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas", com a finalidade de coordenar, planejar, organizar e executar as atividades da referida conferência." (NR)

Art. 3º Fica alterado o Art. 2º da Resolução nº 04 04 de 18 de julho de 2025, conforme segue:

"2º A **Comissão** será composta pelos(as) seguintes membros(as) do Conselho **Distrital de** Promoção e Defesa dos **Direitos** Humanos – CDPDDH:

I - representações da Sociedade Civil:

- a) LÚCIA DIVINA BARREIRA BESSA MARTINS Instituto Viva Mulher Direito e Cidadania;
- b) IDAMAR BORGES VIEIRA Ordem dos Advogados do Brasil OAB/DF;
- c) PAULA REGINA GOMES Coletivo Voz e Rua;
- d) IGOR CARVALHO Associação Brasiliense de Deficientes Visuais;

- e) ADOLFO MOISÉS VIEIRA DA ROCHA Instituto Ser Criança;
- f) KELLY TATIANE GOMES **DE** OLIVEIRA Associação Eu Reeducando;
- II representantes do Poder Público:
- a) JUVENAL ARAÚJO JUNIOR Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;
- b) LEONARDO FERREIRA FARIAS CUNHA Secretaria de Estado de Educação;
- c) BERENICE LOPES DAMASCENO Controladoria Geraldo Distrito Federal;
- d) GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- III representantes da Secretaria Executiva do CDPDDH:
- a) THAIS DIAS DE SÁ, Secretária Executiva do CDPDDH;
- b) TAÍSSA VANESSA CASSIMIRO ALVES Assessora Técnica do CDPDDH." (NR)
- Art. 4º Fica alterado o Art. 3º da Resolução nº 04 04 de 18 de julho de 2025, conforme segue:
- "Art. 3º Caberá a esta **Comissão**, dentre outras responsabilidades:
- I Coordenar, supervisionar e promover a realização da etapa local da 13ª ConDH.
- II Aprovar a proposta **de** programação **da** etapa.
- III Assegurar a transparência e a veracidade **de** todos os atos e procedimentos relacionados à realização **da** etapa.
- IV Definir metodologia e elaborar o Regimento Interno **da** etapa local.
- V Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito **de** sua atuação, para preparação e participação na etapa local.
- VI Acompanhar o processo **de** sistematização das diretrizes e proposições **da** etapa.
- VII Definir os critérios para a escolha das pessoas convidadas e observadoras para participação na etapa local.
- VIII Coordenar a divulgação da etapa local da 13ª ConDH.
- IX Encaminhar o relatório **da** etapa local para a **Comissão Organizadora da** etapa subsequente.
- X Deliberar sobre os casos omissos ou conflitantes do Regimento Interno." (NR)
- Art. 5º Esta **Resolução** entra em vigor na data **de** sua publicação.

JUVENAL ARAUJO JÚNIOR

Presidente do CDPDDH

ORDINÁRIA - N° 157, QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025





## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

### **CASA CIVIL**

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS

#### **SEJUS**

# SEÇÃO II >> CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

# RESOLUÇÃO Nº 04, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora da "IX Conferência Distrital **de** Direitos Humanos".

O CONSELHO DISTRITAL **DE** PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH, DA SUBSECRETARIA **DE** DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL - SUBDHIR, SECRETARIA **DE** ESTADO **DE** JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, amparado na Lei Distrital **nº** 1.175, **de** 29 **de julho de** 1996, alterada pela Lei Distrital **nº** 3.797, **de** 06 **de** fevereiro **de** 2006, e a **Resolução nº 04, de** 19 **de** dezembro **de** 2006, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão **de** Organização da "IX Conferência Distrital **de** Direitos Humanos", composta pelos Conselheiros e Conselheiras do Conselho Distrital **de** Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH abaixo relacionados:

- I representações da Sociedade Civil:
- a) LÚCIA DIVINA BARREIRA BESSA MARTINS Instituto Viva Mulher Direito e Cidadania;
- b) LEANDRO DE LIMA LIRA Sociedade São Vicente de Paulo;
- c) PAULA REGINA GOMES Coletivo Voz e Rua;
- d) IGOR CARVALHO Associação Brasiliense de Deficientes Visuais;
- e) ADOLFO MOISÉS VIEIRA DA ROCHA Instituto Ser Criança;
- f) KELLY TATIANE GOMES **DE** OLIVEIRA Associação Eu Reeducando;
- II representantes do Poder Público:
- a) JUVENAL ARAÚJO JUNIOR Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;
- b) LEONARDO FERREIRA FARIAS CUNHA Secretaria de Estado de Educação;
- c) BERENICE LOPES DAMASCENO Controladoria Geraldo Distrito Federal;
- d) GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- III representantes da Secretaria Executiva do CDPDDH:

- a) THAIS DIAS DE SÁ, Secretária Executiva do CDPDDH;
- b) TAÍSSA VANESSA CASSIMIRO ALVES Assessora Técnica do CDPDDH.
- Art. 2º A Comissão Organizadora, ora designada, dará continuidade aos procedimentos iniciais para a "IX Conferência Distrital **de** Direitos Humanos", que agregou integrantes da sociedade civil e poder público, titulares ou suplentes.
- Art. 3º Caberá a esta Comissão, dentre outras responsabilidades:
- I promover a organização e publicação do ato normativo **de** Convocação da Conferência;
- II organização e publicação do Edital **de** Chamamento Público que orientará as pessoas interessadas em participarem do processo eleitoral, a respeito da representação da sociedade civil, que será eleita no último dia da Conferência;
- III organização e publicação do Regimento Interno da Conferência;
- IV- organização dos documentos, comunicações, publicações e demais atos necessários ao andamento dos trabalhos;
- V recepção, análise e divulgação **de** resultados, atinentes às candidaturas da Sociedade Civil, para o processo eleitoral a se realizar na Conferência;
- VI estruturação e divulgação do ambiente virtual onde poderão ser efetivadas as inscrições dos Delegados na Conferência;
- VII organização, articulação, continuidade ou definição **de** todos os atos necessários à construção e plena execução da Conferência;
- VIII articular e organizar as interlocuções e reuniões com conselhos **de** direitos diversos, autoridades e demais entes necessários.
- Art. 4º As produções da Comissão Organizadora, deverão passar pelo crivo da Presidência do CDPDDH, para análise, discussão, ajustes e aprovação.
- Art. 5º A Comissão Organizadora definirá seu cronograma **de** trabalho, que deverá ser informado ao CDPDDH, não impedindo a participação, colaboração ou outras ações **de** apoio advindas do colegiado.
- Art. 6º As comunicações oficiais, audiências, visitas, demais outras necessidades relativas à organização, serão diretamente repassadas à Presidência e Secretaria Executiva do colegiado, para as rápidas providências exigidas.
- Art. 7º Os trabalhos dessa Comissão **de** Organização se encerrarão após o término da "IX Conferência Distrital **de** Direitos Humanos" e a entrega dos relatórios e documentos advindos da mesma.
- Art. 8º Esta **Resolução** entra em vigor na data **de** sua publicação.

## JUVENAL ARAUJO JÚNIOR

## Presidente do CDPDDH

ORDINÁRIA - N° 134, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2025